

LEI N° 456 DE 27 DE ABRIL DE 2005

“Transfere categoria econômica da despesa de órgão e unidade orçamentária“

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir do órgão 03 – Administração Específica; Unidade Orçamentária 07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, as categorias econômicas das despesas que compõe as Atividades 2004 – Manutenção do Conselho do Menor e Adolescente e 2005 – Manutenção do Conselho Tutelar do Menor e Adolescente, para o órgão 01 – Consultivo e de Assessoramento, Unidade Orçamentária 01 – GABINETE DO PREFEITO, mantendo-se a mesma função, sub-função, programa, bem como os mesmos números das atividades e a mesma dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.04.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo